



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N.º 30 /2013

"Autoriza a doação de bens móveis da Câmara Municipal para entidade sem fins lucrativos e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho autorizado a doar, para fins de interesse social, ao Cristalino Esporte Clube, entidade civil sem fins lucrativos, os bens móveis abaixo relacionados, atualmente inservíveis para a Administração:

Discriminação do bem:	N.º de cadastro:
Mesa com 03 gavetas sucupira	00014
Mesa com 03 gavetas sucupira	00017
Mesa com 03 gavetas sucupira	00018
Cadeira giratória preta	00063
Cadeira preta	00064
Cadeira preta	00065
Cadeira giratória preta	00067
Cadeira fixa preta	00069
Cadeira preta	00073
Cadeira preta	00086
Langarina 04 lugares	00349
Cadeira Universitária cor preta	00422
Cadeira giratória laminada cor preta	00429
Cadeira giratória preta	00465
Mesa teclado central	00480
Banco espera 03 lugares azul	00261
Conjunto de mesa 02 gavetas	00402
TOTAL DE BENS:	17

Art. 2º. Após a formalização da doação, mediante assinatura de Termo pela Câmara Municipal e pelo Cristalino Esporte Clube, os bens doados deverão ser baixados do registro patrimonial pelo setor competente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, aos 27 de setembro de 2013.

Vereador FERNANDO BECKER LAMOUNIER.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ANEXO I

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução visa autorizar a doação, para o Cristalino Esporte Clube, de alguns bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Câmara Municipal de Bom Despacho.

De acordo com a legislação pertinente e, ainda, de acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado, o patrimônio do Poder Legislativo, composto de bens móveis e imóveis, deve ser registrado e mantido sob a mais cuidadosa manutenção, guarda e conservação, devendo ficar à disposição do órgão possuidor pelo maior tempo possível.

Todavia, não há razão para se manter, no acervo patrimonial, aqueles bens que não possuem mais condições de uso, seja em decorrência do desgaste natural do tempo, seja em decorrência de avarias sofridas, ou mesmo por terem se tornado obsoletos e ultrapassados em razão do surgimento de novas tecnologias.

Com efeito, a manutenção e guarda de bens inservíveis, por tempo prolongado, acaba se tornando inviável para a Administração, pois além de demandarem grande espaço físico para seu armazenamento, alguns bens que ainda apresentam perfeitas condições de funcionamento, acabam se deteriorando, em razão do desuso.

Diante destas considerações, sustentamos a necessidade de se realizar o desfazimento dos bens atualmente inservíveis para a Câmara Municipal de Bom Despacho.

A partir do levantamento dos móveis e equipamentos que encontram-se alocados no depósito, concluímos que a manutenção de alguns deles não se justifica, sendo mais proveitoso ao interesse público realizar a sua doação a entidades assistenciais que deles necessitem.

Os bens móveis a serem disponibilizados para doação estão relacionados no ANEXO I que acompanha a presente Justificativa.

1. Avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica da doação:

É sabido que a Câmara Municipal de Bom Despacho poderia utilizar outras formas de alienação, diferentes da doação, para se desfazer dos bens considerados “inservíveis”. Cita-se, por exemplo, a permuta ou a venda para outros órgãos da



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Administração Pública, e ainda, a instauração de procedimento licitatório, nas modalidades “Leilão” e “Concorrência”.

No entanto, em virtude do estado de conservação em que se encontram estes bens, dificilmente interessariam a outros órgãos públicos.

Ademais, o valor eventualmente arrecadado em um “leilão” ou “concorrência” provavelmente seria irrisório e não compensaria sequer o investimento realizado para abertura de processo administrativo licitatório, considerando o necessário dispêndio de tempo, recursos humanos e financeiros para tanto.

Por outro lado, a doação de tais bens a entidades assistenciais atenderia mais ao interesse social, já que muitas destas entidades passam por grandes dificuldades financeiras e dependem da ajuda e solidariedade de outros segmentos da sociedade para se equiparem e se manterem.

Assim, a doação de móveis e equipamentos inservíveis, além de trazer benefícios à Câmara Municipal, com a liberação do espaço físico atualmente utilizado para o armazenamento dos bens, trará grandes benefícios também às entidades assistenciais donatárias, uma vez que os móveis poderão ser utilizados em suas atividades cotidianas e, consequente, para a consecução de suas finalidades sociais.

Portanto, do ponto de vista sócio-econômico, a doação dos referidos bens é a medida mais oportuna e conveniente à Câmara Municipal de Bom Despacho.

2. Escolha da entidade donatária:

O Cristalino Esporte Clube é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua Bambuí, n.º 512, Bairro São Vicente, em Bom Despacho, tendo sido fundada em 08/07/1964 e atualmente filiada à Federação Mineira de Futebol.

Entre os objetivos perseguidos por esta entidade, destacam-se os seguintes:

- ✓ Preencher o tempo ocioso das crianças, adolescentes de Bom Despacho com a prática do futebol.
- ✓ Orientar e ensinar a prática do futebol, respeitando a individualidade biológica e o desenvolvimento da criança, utilizando o esporte como socialização e educação.
- ✓ Desenvolver habilidades físicas e técnicas da prática sem esquecer o aspecto social, formando além do atleta o cidadão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

A entidade vem ganhando muito destaque na comunidade bondespachense, notadamente pelas atividades e esforços empreendidos para que crianças e adolescentes se dediquem às práticas esportivas e, desta forma, se mantenham longe das drogas e do crime.

De fato, muitos talentos já se revelaram no Cristalino Esporte Clube e alguns atletas que iniciaram sua carreira no time atualmente figuram em grandes equipes do Futebol Brasileiro e Internacional.

Considerando a solicitação de doação que havia sido formulada pela entidade (ofício anexo), e ainda, a relevância de seu trabalho para o desenvolvimento sócio-cultural das crianças e jovens bondespachenses, entendemos que o Cristalino Esporte Clube é legítima donatária para os bens móveis disponíveis em nossa acervo patrimonial, os quais serão destinados à garnecer a sede da entidade.

Certo de que poderei contar com o apoio dos nobres pares, apresento-lhes esta Justificativa, e espero, após o seu trâmite regular, seja aprovado o Projeto.

Câmara Municipal de Bom Despacho, 27 de setembro de 2013.

Vereador FERNANDO BECKER LAMOUNIER
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

ANEXO II

Relação de bens inservíveis alocados no depósito da Câmara Municipal de Bom Despacho:

Discriminação do bem:	N.º de cadastro:
Mesa com 03 gavetas sucupira	00014
Mesa com 03 gavetas sucupira	00017
Mesa com 03 gavetas sucupira	00018
Cadeira giratória preta	00063
Cadeira preta	00064
Cadeira preta	00065
Cadeira giratória preta	00067
Cadeira fixa preta	00069
Cadeira preta	00073
Cadeira preta	00086
Langarina 04 lugares	00349
Cadeira Universitária cor preta	00422
Cadeira giratória laminada cor preta	00429
Cadeira giratória preta	00465
Mesa teclado central	00480
Banco espera 03 lugares azul	00261
Conjunto de mesa 02 gavetas	00402

Câmara Municipal de Bom Despacho, 27 de agosto de 2013.

Vereador FERNANDO BECKER LAMOUNIER
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, Sandra Lacerda Branco, brasileira, solteira, funcionária da empresa ALERTA BOM DESPACHO APOIO E LIMPEZA LTDA., a qual atualmente presta serviços de terceirização de pessoal para a CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, DECLARO, para os devidos fins, que os bens abaixo discriminados, incorporados ao patrimônio público do Município de Bom Despacho, atualmente estão alocados no depósito da Câmara Municipal, obsoletos e em péssimo estado de conservação, sendo, portanto, inservíveis às finalidades para que foram adquiridos.

<i>Discriminação do bem:</i>	<i>N.º de cadastro:</i>
Mesa com 03 gavetas sucupira	00014
Mesa com 03 gavetas sucupira	00017
Mesa com 03 gavetas sucupira	00018
Cadeira giratória preta	00063
Cadeira preta	00064
Cadeira preta	00065
Cadeira giratória preta	00067
Cadeira fixa preta	00069
Cadeira preta	00073
Cadeira preta	00086
Langarina 04 lugares	00349
Cadeira Universitária cor preta	00422
Cadeira giratória laminada cor preta	00429
Cadeira giratória preta	00465
Mesa teclado central	00480
Banco espera 03 lugares azul	00261
Conjunto de mesa 02 gavetas	00402

Por ser verdade, firmo a presente.

Bom Despacho/MG, 06 de agosto de 2013.

Sandra de Lacerda Branco
SANDRA LACERDA BRANCO